

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

06 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 368/Ano 2026

PÁGINA 1/9

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2687/2026	2
DECRETO Nº2688/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.	2
CADERNOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2687/2026	3
DECRETO Nº2688/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.	7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2687/2026

DECRETO Nº2687/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.319,99 (Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 8199dd90-57d0-4e47-a429-902b29a32311

DECRETO Nº2688/2026

DECRETO Nº2688/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 1.167.020,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 9b5f4101-3888-4ca5-876b-da2d3bf2c93f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **VALDIRENE DILL**, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.981/2025.

OBS.: A íntegra do Termo Aditivo ao contrato administrativo temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 60aaac61-b133-4a60-9880-e10f6db02a1d



**DECRETO Nº2687/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2687 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.319,99 (Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.319,99 (Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1942 - CONVIVÊNCIA DO IDOSO SADA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116249)	3.620,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIC	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116613)	1.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116387)	800,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116491)	899,99
	6.319,99

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1942 - CONVIVÊNCIA DO IDOSO SADA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116250)	3.620,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116313)	1.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1505 - CULTURA	
2016 - MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116389)	800,00





DECRETO Nº2687/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1508 - DESPORTO	
2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (116489)	899,99
	6.319,99

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2026.



**DECRETO Nº2688/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2688 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 1.167.020,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2036/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 1.167.020,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil e Vinte Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116774)	50.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116778)	10.020,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116779)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116775)	50.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116780)	20.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116776)	50.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116781)	37.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2111 - ATENÇÃO A SAÚDE POP MÉDIA ALTA COMPLEXID	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
4501 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116777)	50.000,00



**DECRETO Nº2688/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4500 - ATENCAO BASICA (116767)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
4500 - ATENCAO BASICA (116768)	5.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4500 - ATENCAO BASICA (116769)	80.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
4500 - ATENCAO BASICA (116770)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.30.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - ATENCAO BASICA (116771)	30.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - ATENCAO BASICA (116772)	395.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ	
4500 - ATENCAO BASICA (116773)	300.000,00
	1.167.020,00
Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:	
3620 - INCREMENTO FMS - EMENDA (arrecadação à maior)	870.000,00
3685 - INCREMENTO MAC - EMENDA (arrecadação à maior)	200.000,00
3716 - INCREMENTO AO CUSTEIO EMENDA 12938 (arrecadação à maior)	97.020,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2026.





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **VALDIRENE DILL** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.981/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VALDIRENE DILL**, brasileira, divorciada, nascida em 25/01/1982, portadora do RG sob nº XXX16821XX, inscrita no CPF sob nº XXX.328.010-XX, residente na Rua Pedro Führ, nº 473, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 06/10/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.981/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 06/10/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.981/2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 05 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Valdirene Dill
José Henrique Dapper *Alcides* *JM*





TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO ATENDENTE DE CRECHE.

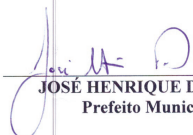


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 06 de outubro de 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


VALDIRENE DILL
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 
2. 





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

